Ofício nº 1915/2022
Ref.: Documentação protocolizada sob o nº **7060510/2022**, – por meio da qual o Senhor Daniel de Freitas Mesquita denuncia supostas irregularidades no âmbito do Processo Licitatório nº 163/2021, Edital nº 127/2021, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, cujo objeto é o "*registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município e conveniados, com fornecimento de peças e acessórios novos, genuínos ou originais da marca do veículo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com Termo de Referência, Edital e anexos, parte integrante deste, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças das diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado."*
Relatório de Triagem nº 92/2022.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2022.

Senhor Daniel de Freitas Mesquita,

Informo a Vossa Senhoria que, ao exercer o juízo de admissibilidade que compete à Presidência, consoante dispõe o inciso XLII do art. 41 c/c o *caput* do art. 302 do Regimento Interno deste Tribunal, verifiquei que a denúncia apresentada não atende às exigências previstas no art. 301, § 1º, III, da norma regimental, uma vez que embora tenha sido encaminhada a cópia do documento de Identidade, o número citado na exordial não confere com o documento encaminhado.

Assim sendo, intimo Vossa Senhoria a apresentar a documentação acima indicada, necessária à admissibilidade da denúncia, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme estabelecido pelo § 1º do art. 302 do Regimento Interno.

Informo que, transcorrido o prazo acima sem a complementação determinada, a Secretaria-Geral da Presidência providenciará o **arquivamento da documentação** em referência.

Atenciosamente,

MAURI JOSE TORRES DUARTE:07436106600
Assinado de forma digital por MAURI JOSE TORRES DUARTE:07436106600
Dados: 2022.02.09 15:57:46 -03'00'

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)

ATENÇÃO

1. A remessa de documentos por meio do sistema e-TCE deverá ser realizada em **arquivos eletrônicos de no máximo 20MB**, sendo que a documentação digitalizada poderá ser dividida em quantos arquivos de 20MB forem necessários para seu completo encaminhamento ao Tribunal, em uma única remessa.
2. O acesso ao e-TCE demanda cadastro prévio no "Sistema de Gestão de Identidade – SGI", pelo responsável pelo órgão/entidade ou jurisdicionado, no Portal do Tribunal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico https://sgi1.tce.mg.gov.br

Senhor Daniel de Freitas Mesquita
Matheusdcastro21@gmail.com